



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 34 / 2020 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 20 de Fevereiro de 2020

Designa servidores para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução de termo de autorização, por meio do processo nº 23111.064298/2019-29.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 67, caput, da Lei 8.666/93 e, ainda, o estabelecido na IN nº 05, de 26 de maio de 2017 e na Portaria nº 04/2019 - PRAD/UFPI;

Considerando o estabelecido no processo nº 23111. 064298/2019-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato Nº 06/2020**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ e LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (almoxarife e auxiliar de almoxarife)**, os seguintes servidores:

GESTOR:

I - **Titular:** Delmárcio de Moura Sousa (Lotação: Coordenação Administrativa e Financeira-CSHNB, Cargo/Função: Assistente em administração, Siape: 1671008);

II - **Substituto:** Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAL:

I - **Titular:** Ellaine Santana de Oliveira (Lotação: Restaurante Universitário-CSHNB, Cargo/Função: Nutricionista, Siape: 1909251).

II - **Substituto:** Sântia Andrea Barbosa Gomes (Lotação: Restaurante Universitário-CSHNB, Cargo/Função: Nutricionista, Siape: 2191243).

Art. 2º - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na **Portaria PRAD nº 04/2019**, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 20/02/2020 17:24)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1638169

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7a12a05943**